

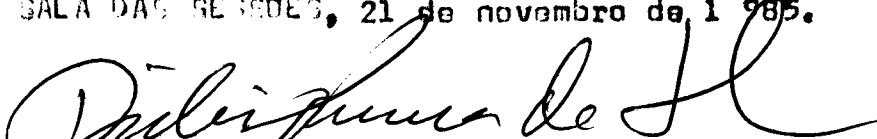


## INDICAÇÃO N.º 127/85.

Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

I N D I C A à Mesa, na forma regimental, e  
pós ouvir o Soberano Plenário, seja expedido ofício ao  
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo o en-  
vio a esta Casa, de Projeto de Lei que institua o Vale  
Transporte para atender aos funcionários e servidores pú-  
blicos municipais.

SALA DAS SESSÕES, 21 de novembro de 1985.

  
VEREADOR DIRLEY PEREIRA DA SILVA

- a u t o r -

### J U S T I F I C A T I V A

O Projeto de Lei que cria o Vale Transporte para toda a classe Trabalhadora brasileira, extensivo, inclusive aos funcionários públicos federais, acaba de ser aprovado pela Câmara dos Deputados. E segundo seu Rg lator, os Governos Estaduais e Municipais poderão tomar a mesma providência, enviando projeto de lei às respecti vas Casas Legislativas.

Reconhecemos como de caráter eminentemente social tal decisão do Governo Federal. E por reconhecere mos a sensibilidade e as origens do Sr. Prefeito Municí pal, estamos certos de que tão logo receba a sugestão desta Casa, transformala-á em Projeto de Lei, para a fa licidade dos milhares de servidores públicos municipais de Cabo Frio.

SALA DAS SESSÕES, 21 de novembro de 1985.

  
VEREADOR DIRLEY PEREIRA DA SILVA

- a u t o r -